

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ – SC**  
**PROCESSO SELETIVO – EDITAL 10/2015**

**JULGAMENTOS DOS RECURSOS CONTRA**  
**NOTAS E CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA**

Número de Inscrição: 230280

Cargo: Professor Educação Infantil

Contra: Classificação

Julgamento: INDEFERIDO. A candidata foi classificada de acordo com os documentos enviados dentro do prazo e moldes previstos no Edital. A documentação anexada ao recurso não estava junto com os documentos enviados, prova disso que a certidão de conclusão e o histórico estão datados em 07 de dezembro de 2015, data posterior a prevista no edital para envio.

Número de Inscrição: 228157

Cargo: Professor de Ensino Fundamental – Educação Física (Ensino Regular e EJA)

Contra: Classificação

Julgamento: INDEFERIDO. As regras do Edital são claras:

*“3.10. A inscrição do candidato implicará a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.*

**6.2. O envio dos documentos para a prova de títulos e comprovação de habitação mínima exigida no Anexo I será feito por SEDEX durante o período de 04/11/2015 à 30/11/2015 para o seguinte endereço: CLICK SOLUÇÕES – RUA TENENTE COSTA, 123, CENTRO DE ITUPORANGA – SC, CEP 88400-000. Junto com a documentação, deverá ser enviada uma cópia do comprovante de inscrição.**

**6.2.1. Tais documentos poderão ser enviados cópias simples, sem a necessidade de autenticação. Deverá ser apresentado todos os originais apenas no momento da contratação.**

**6.2.2. Os documentos da prova de títulos servirão também para comprovação da habilitação mínima exigida pelo edital;**

**6.2.3. O candidato à vaga de professor que não enviar documentos comprovando a habilitação mínima, na forma descrita acima, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado no momento da publicação das notas.”**

Número de Inscrição: 236281

Cargo: Professor de Ensino Fundamental – Ensino Religioso (Ensino Regular)

Contra: Classificação

Julgamento: INDEFERIDO. Candidato não apresentou comprovante de que de fato enviou os documentos, e as regras do Edital são claras:

*“3.10. A inscrição do candidato implicará a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.*

**6.2. O envio dos documentos para a prova de títulos e comprovação de habitação mínima exigida no Anexo I será feito por SEDEX durante o período de 04/11/2015 à 30/11/2015 para o seguinte endereço: CLICK SOLUÇÕES – RUA TENENTE COSTA, 123, CENTRO DE ITUPORANGA – SC, CEP 88400-000. Junto com a documentação, deverá ser enviada uma cópia do comprovante de inscrição.**

6.2.1. Tais documentos poderão ser enviados cópias simples, sem a necessidade de autenticação. **Deverá ser apresentado todos os originais apenas no momento da contratação.**

6.2.2. Os documentos da prova de títulos servirão também para comprovação da habilitação mínima exigida pelo edital;

6.2.3. **O candidato à vaga de professor que não enviar documentos comprovando a habilitação mínima, na forma descrita acima, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado no momento da publicação das notas.”**

Número de Inscrição: 238582

Cargo: Professor de Educação Infantil

Contra: Classificação

Julgamento: INDEFERIDO. A candidata não enviou documentação no prazo e moldes previstos no Edital.

Número de Inscrição: 231794

Cargo: Professor de Educação Especial – Segundo Professor de Turma

Contra: Classificação

Julgamento: DEFERIDO. A candidata passará a figurar na lista dos NÃO HABILITADOS, com PT = 2,65.

Número de Inscrição: 228332

Cargo: Professor de Educação Infantil

Contra: Classificação

Julgamento: DEFERIDO. A candidata passará a figurar na lista dos HABILITADOS NÍVEL MAGISTÉRIO com PT = 3,90.

Número de Inscrição: 228082

Cargo: Professor de Ensino Fundamental – História (Ensino Regular e EJA)

Contra: Classificação

Julgamento: DEFERIDO. A candidata passará a figurar na lista dos NÃO HABILITADOS.

Número de Inscrição: 232027

Cargo: Professor de Educação Infantil

Contra: Nota da Prova de Títulos / Classificação

Julgamento: DEFERIDO. A candidata passará a figurar na lista dos HABILITADOS NÍVEL SUPERIOR com PT = 4,00.

Número de Inscrição: 230722

Cargo: Professor de Educação Especial – Segundo Professor de Turma

Contra: Classificação

Julgamento: DEFERIDO. A candidata passará a figurar na lista dos NÃO HABILITADOS com PT = 1,80.

Número de Inscrição: 237069

Cargo: Professor de Educação Especial – Segundo Professor de Turma

Contra: Nota da Prova de Títulos / Classificação

Julgamento: INDEFERIDO. Conforme edital, Pedagogia não habilita para o cargo em tela:  
**“HABILITADO NÍVEL SUPERIOR:** *Licenciatura em Educação Especial ou Pedagogia com Complementação em Educação Especial.*

**NÃO HABILITADO:** *Cursando a partir da 1ª Fase de Licenciatura em Educação Especial OU Pedagogia completa OU Cursando Licenciatura em Pedagogia.”*

Número de Inscrição: 237575

Cargo: Professor de Ensino Fundamental – Geografia (Ensino Regular e EJA)

Contra: Nota da Prova de Títulos

Julgamento: DEFERIDO. A nota da prova de títulos da candidata será alterada para 6,20.

Número de Inscrição: 231075

Cargo: Professor de Ensino Fundamental (anos iniciais) – Ensino Regular e EJA

Contra: Nota da Prova de Títulos

Julgamento: DEFERIDO. A pontuação da candidata será alterada para 6,00.

Número de Inscrição: 228385

Cargo: Professor de Educação Especial – Segundo Professor de Turma

Contra: Nota da Prova de Títulos / Classificação

Julgamento: DEFERIDO EM PARTES. Tanto a recorrente quanto as duas candidatas citadas no recurso NÃO SÃO HABILITADAS. Dessa forma, as três passarão a figurar na lista dos NÃO HABILITADOS, com as seguintes pontuações na prova de títulos:

Inscrição 228385 = 3,60;

Inscrição 229732 = 3,60;

Inscrição 231573 = 3,00.

Santo Amaro da Imperatriz, 11 de janeiro de 2016.